

Câm.



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

LEI Nº 4.628 DE 16 DE Fevereiro DE 2023.

Projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a locação de imóvel para os fins que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Padre Cobalchine, 84, Setor Sul, nesta cidade de Barra do Garças – MT, devidamente Matriculado no CRI local sob o nº 4964, de propriedade do Sr. Lotário Schirmbeck, neste ato representado pela sua procuradora, Sra. Leila Roseli Schirmbeck, conforme documentos em anexo, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 2º O prazo previsto para a locação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 16 de Fevereiro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-22475/-0